



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 839 , DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com a Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, e com a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas/ Interrompidas
ANA CLAUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES Matr. 10036	2º/2014	Novembro/ 2014	13/05 a 22/05/2015 (10 dias)	PT 1722/PGJ, de 16/12/2014
HELENA RODRIGUES DUARTE Matr. 507	1º/2015	Janeiro/ 2015	08/06 a 11/06/2015 (04 dias)	PT 469/PGJ, de 23/03/2015
KÁTIA CHRISTINA LEMONS Matr. 462	2º/2014	Maió/ 2014	26/06 a 26/06/2015 (1 dia)	PT 1738/PGJ, de 19/12/2014
LEONORA BRANDAO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO Matr. 436	2º/2014	Janeiro/ 2015	29/06 a 10/07/2015 (12 dias)	PT 333/PGJ, de 04/03/2015
THAIS FREIRE DA COSTA FLORES Matr. 628	1º/2014	Junho/ 2014	22/06 a 01/07/2015 (10 dias)	PT 904/PGJ, de 11/07/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

R:\Xerox\DICAPISEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS\FÉRIAS\FÉRIAS MEMBROS\05_MAIÓ\Marcação de saldo de suspensão - interrupção - Dra. ANA CLAUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES e outros.doc

SEC/SAD/CGAB/PGJ 25/MAI/2015 15:01 0005577

Sup. 3275 1

Publicada em 25/05/15

Esta cópia confere com o original